

Of. 713 - 08.04.08 - Prof.  
714 - 08.04.08 - Ass. Lefevre.

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



1

# INDICAÇÃO

130/08

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 506/2008

Campo Mourão, 25/03/08 Horas 15:00

Elias

PROTOCOLISTA



O Vereador que o presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que sejam realizados estudos quanto à possibilidade de serem feitas doações de casas para os deficientes de Campo Mourão.

### JUSTIFICATIVA.

A presente proposição se faz pertinente considerando os vários pedidos realizados anteriormente pelos moradores daquela localidade em especial pelo Sr. Daniel da Silva, conforme cópia do expediente anexo.

**SALA DAS SESSÕES**, em 25 de março de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB

OBS: encaminhar cópia ao presidente da Associação de Deficientes Visuais de Campo Mourão.

Campo Mourão, 25 de março de 2008.

PROTOCOLO DE CAMPO MOURÃO  
2329/08  
25/03/08  
Daniel  
PROTOCOLISTA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Associação dos Deficientes Visuais de Campo Mourão, vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a possibilidade de junto à Secretaria de Ação Social para que seja estudada a probabilidade de serem doadas casas para os deficientes físicos.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



*Daniel da Silva*

Daniel da Silva

Presidente da Associação dos Deficientes Visuais de CM

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Nelson Tureck  
Município de Campo Mourão - PR

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

### SOBRE A MATÉRIA:

( X ) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

( ) *existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.*

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) *Não*

( ) *Sim, Conforme anexo*

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) *não há qualquer óbice.*

( ) *a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)*  
 ( ) *Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)*  
 ( ) *Já transformado em diploma legal (167,I,C)*

( ) *a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.*

( ) *Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.*

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) *não há qualquer óbice.*

( ) *a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.*

( ) *a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.*

( ) *a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.*

( ) *a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.*

Campo Mourão, 26 de março de 2008.

  
**ELIAS DA SILVA**  
Chefe da Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

Indicação nº

506 /2008

( ) Projeto de Lei nº

/2008

( ) Indicação Legislativa nº

       /2008

( ) Projeto de Resolução

/2008

( ) Requerimento

       /2008

( ) Emenda à L.O.M. nº

/2008

( ) Outros

       /2008

( ) Moção nº

/2008

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

( ) Verificação de Prejudicialidade.

( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....

( ) Inconstitucional por ferir:.....

( ) Inorgânico por ferir:.....

( ) Ilegal por ferir:.....

( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....  
( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

( ) Parecer Jurídico em anexo.

( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....  
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 26/03/2008.

favorável à tramitação.

( ) favorável à tramitação com emendas.

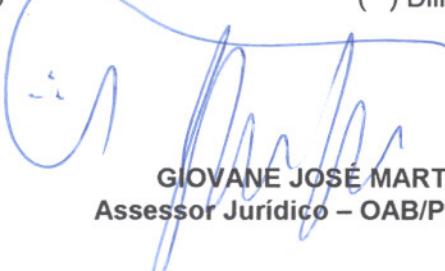
( ) ..... Emendas em anexo.

( ) Pela apresentação de substitutivo

( ) Substitutivo em anexo.

( ) Contrário à tramitação

( ) Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312